

Constituinte? 17 JUL 1980

T.H.

A convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte em janeiro de 1981, conforme prega o manifesto do PMDB lançado ao final da semana passada, se ainda não gerou resposta conclusiva dos demais partidos de oposição, pelo menos teve o efeito de reacender o debate ao nível das elites políticas.

Conquanto se trate de uma proposta de discutível viabilidade à vista dos imensos obstáculos políticos que lhe barram o caminho, configura diligente manobra para forçar o regime a apressar o compasso da abertura democrática.

As indefinições do Governo, traçadas em um movimento pendular, que engloba etéticas medidas liberalizantes e outras de índole autoritária — como essa esdrúxula e extemporânea revisão do estatuto de estrangeiros — produzem incertezas e desconfianças quanto ao projeto redemocratizador do presidente João Figueiredo.

É dentro desse quadro de perplexidade que se insere o documento oposicionista. Com os alvos cabelos que lhe sobram da imensa calva, o deputado Ulysses Guimarães — presidente do único partido de oposição em condições de perpetuar-se — parece raciocinar na base de que o diabo não é sábio por ser diabo, mas por ser velho.

Com uma longa e proveitosa experiência pessedista, Guimarães sabe que se o regime não for colocado no canto do ringue, se não for provocado por meio de pressões legítimas, não será lícito esperar que se abra e se curve a tutela da Nação, pelo menos em prazo razoável. A longo prazo — como diria Keynes — todos estaremos mortos.

Não há outras explicações possíveis, a menos que alguma aragem de "fundo de quadro" esteja enfunando as bujarronas do PMDB. Mas disso não se tem notícia alguma.

Nos termos preconizados pelo deputado Ulysses Guimarães com o aval do partido, a convocação de

uma Constituinte em janeiro de 1981, só poderia ocorrer mediante emenda constitucional ao capítulo das disposições transitórias. Tal iniciativa, porém, não prosperará diante da maioria governista precária, mas decisiva, na Câmara, e amplamente majoritária no Senado, à força de uma bancada de "bionicos" que soma 22 senadores.

Pressupõe-se, por outro lado, que a chamada do povo à boca das urnas, para compor a Constituinte, deve ser antecipada com a dissolução do Congresso. E aqui a proposta peemedebista encaixa em arrefices quase intransponíveis.

Não há indicação alguma de que deputados e senadores, de um lado e a outro do espectro partidário, se disponham a abdicar de seus mandatos em função da Constituinte, exceção apenas do senador Dirceu Cardoso, ainda sem vinculação a partidos.

Resta, assim, a convocação de que ao postular a convocação da Constituinte, nesses termos, o PMDB estaria exigindo o impossível para obter o possível. E esse possível seria atribuir poderes constituintes ao Congresso que emergir das eleições parlamentares de 1982.

Aliás, essa tese é perfilhada por influentes líderes do próprio PMDB entre os quais se alinha o senador Humberto Lucena, um moderado egresso, como Ulysses Guimarães, das antigas fileiras do PSD.

Servindo a esses propósitos não ostensivos, a tese da Constituinte, serve também como alimento político das massas, nesse compasso de espera das eleições de 1982. Pois até lá, manietadas no quadro de um regime que lhes impõe uma ação virtualmente claustral, já que restrita ao exíguo espaço do Poder Legislativo, as oposições não têm outro caminho a percorrer.

Valem enquanto forem capazes de acuar o regime, nos limites da legalidade.